AMPPE
Associação do Ministério Público de Pernambuco

**Ofício nº 133/2021-AMPPE**

Recife/PE, 05 de maio de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Senhor Procurador-Geral:

Cumprimentando V. Exa., venho, através do presente, tomando conhecimento por meio de associados acerca da interrupção do pagamento de créditos residuais da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) e uma vez obtido esclarecimento, em reunião realizada na data de ontem, (04/05/2021), com o Subprocurador-Geral de Justiça em assuntos administrativos, Dr Valdir Barbosa Júnior, que tal providência se deu em razão da necessidade de atualização dos créditos remanescentes segundo os índices indicados pelo CNMP e pelo STJ, este Órgão de Classe vem pugnar pela agilização da providência alegada (atualização dos créditos remanescentes), visando o prosseguimento regular do pagamento, no prazo mais exíguo possível.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar os mais sinceros e verdadeiros votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO:78843405420

Assinado de forma digital por DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO:78843405420
Dados: 2021.05.06 12:52:39 -03'00'

**DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Presidenta

Rua Benfica, 810 - Madalena - CEP 50.720-001 - Recife - PE
Fone (81) 3227.0300/3228.7491 e-mail: secgeral@amppe.com.br